



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO
MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

Apresentação: 27/10/2025 21:59:07.410 - PL261424
ESB 862/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.862/2025

EMENDA Nº _____ / 2025

Emenda ao substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 17, Estratégia 17.26.

A Estratégia 17.26 do Objetivo 17, do Substitutivo do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 17.26 Assegurar a regulamentação do piso salarial e a instituição de planos de carreira para os profissionais da educação escolar pública, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal, inclusive para profissionais da educação que exercem suporte pedagógico à docência, administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, assim como para os das funções de suporte técnico e administrativo, nos termos da Lei nº 12.014, de 2009.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto estabelece a garantia de direitos trabalhistas aos funcionários da educação, cumprindo o mandamento constitucional do art. 206, VIII. Essa alteração transforma uma disposição genérica em compromissos claros, exigindo ações imediatas dos entes federados para valorizar todos os profissionais



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254282523900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 4 2 8 2 5 2 3 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO
MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 21:59:07.410 - PL261424
ESB 862/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

da educação, não apenas os docentes, reconhecendo seu papel essencial no funcionamento das redes públicas de ensino e na qualidade da educação básica. A explicitação detalhada das categorias profissionais é essencial para superar interpretações restritivas que possam limitar o alcance do piso salarial apenas aos docentes em sala de aula. Ao enumerar de forma taxativa os profissionais da suporte pedagógico (como orientadores educacionais e supervisores) e os das funções técnico-administrativas, a estratégia garante a devida valorização de todos os trabalhadores que constituem a comunidade escolar e são igualmente imprescindíveis para o funcionamento das instituições de ensino. Esta redação impede que gestores públicos ou interpretações jurídicas eventualmente restritivas excluam esses profissionais do direito ao piso, assegurando equidade remuneratória e o reconhecimento da importância multidimensional do trabalho educativo, que envolve tanto os processos pedagógicos diretos quanto às atividades de planejamento, gestão e suporte que os viabilizam.

Sala da Comissão, _____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254282523900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 4 2 8 2 5 2 3 9 0 0 *